

DESPACHO Nº 26/P/2018

Propinas a aplicar no ano letivo de 2018/2019

Valores a aplicar às propinas para o ano letivo de 2018/2019:

1. Cursos de 1º Ciclo, a propina será de 1.063,47 €, de acordo com o plano de pagamentos;
2. Cursos de 2º Ciclo, a propina será de 1.063,47 €, de acordo com o plano de pagamentos;
3. Cursos de 2º Ciclo em parceria com a ESTeSL, a propina será de 1.500,00 €, de acordo com o plano de pagamentos;
4. Cursos de 2º Ciclo (regime de exceção para alunos que não consigam entregar o TFM até 30 de setembro de 2018):
 - a. Os estudantes têm uma extensão do prazo de entrega do TFM até 28 de fevereiro de 2019, com o pagamento das 4 primeiras prestações.
 - b. Caso os estudantes não entreguem o TFM até 28 de fevereiro de 2019 passam para o regime normal, que corresponde ao pagamento das 7 prestações.
5. Estudantes internacionais, a propina será de 6100,00 €, repartida em 07 prestações.
6. Estudantes internacionais, da CPLP, a propina será de 3050,00 €, repartida em 07 prestações.
7. A taxa de inscrição e seguro para o ano letivo de 2018/2019 será de 60,00 €, deixando de ser cobrados os emolumentos, usualmente associados à inscrição em épocas de recurso, especial e de melhoria de nota. Mantém-se a obrigatoriedade de inscrição antes da realização do referido exame.

Plano de pagamento de propina – Tempo Integral

De acordo com a legislação em vigor a propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 7 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

Taxa de inscrição e Seguro – 60,00 €, no ato da matrícula/inscrição;

1ª prestação – 271,47 €, no ato da matrícula/inscrição;

2ª prestação – 132,00 €, até 31 de outubro de 2018;

3ª prestação – 132,00 €, até 31 de janeiro de 2019;

4ª prestação – 132,00 €, até 28 de fevereiro de 2019;

5ª prestação – 132,00 €, até 31 de março de 2019;

6ª prestação – 132,00 €, até 30 de abril de 2019;

7ª prestação – 132,00 €, até 31 de maio de 2019.



Plano de pagamento de propina - estudantes internacionais

A propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 07 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

- Taxa de inscrição e Seguro – 60,00 €, no ato da matrícula/inscrição;
- 1ª prestação – 1006,50 €, no ato da matrícula/inscrição;
- 2ª prestação – 1006,50 €, até 31 de outubro de 2018;
- 3ª prestação – 817,40 €, até 31 de janeiro de 2019;
- 4ª prestação – 817,40 €, até 28 de fevereiro de 2019;
- 5ª prestação – 817,40 €, até 31 de março de 2019;
- 6ª prestação – 817,40 €, até 30 de abril de 2019;
- 7ª prestação – 817,40 €, até 31 de maio de 2019.

Plano de pagamento de propina - estudantes internacionais - CPLP

A propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 07 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

- Taxa de inscrição e Seguro – 60,00 €, no ato da matrícula/inscrição;
- 1ª prestação – 503,25 €, no ato da matrícula/inscrição;
- 2ª prestação – 503,25 €, até 31 de outubro de 2018;
- 3ª prestação – 408,70 €, até 31 de janeiro de 2019;
- 4ª prestação – 408,70 €, até 28 de fevereiro de 2019;
- 5ª prestação – 408,70 €, até 31 de março de 2019;
- 6ª prestação – 408,70 €, até 30 de abril de 2019;
- 7ª prestação – 408,70 €, até 31 de maio de 2019.

Regime de Tempo Parcial

Nos termos do disposto no despacho 20754/2009 de 15 de setembro, Regulamento de candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do IPL, cabe à direção de cada unidade orgânica a aplicação ano a ano do Regime de Tempo Parcial.

No uso de competência própria, conferida pelo art.º 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5578/2010, de 26 de março, determino que o regime de Tempo Parcial seja efetuado por livre escolha do estudante no ato de inscrição/matricula. Os estudantes que optarem por este regime apenas poderão inscrever-se a um máximo de 30 ECT's por ano letivo.

No mesmo ano letivo não é permitida a alteração do Regime de Tempo Parcial para o Regime de Tempo Integral e vice-versa. O montante a pagar de taxa de propina é de 744,43 €.

Plano de pagamento de propina - Tempo Parcial

A propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 7 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

- Taxa de inscrição e Seguro – 60,00 €, no ato da matrícula/inscrição;
- 1ª prestação – 180,43 €, no ato da matrícula/inscrição;
- 2ª prestação – 94,00 €, até 31 de outubro de 2018;
- 3ª prestação – 94,00 €, até 31 de janeiro de 2019;
- 4ª prestação – 94,00 €, até 28 de fevereiro de 2019;
- 5ª prestação – 94,00 €, até 29 de março de 2019;
- 6ª prestação – 94,00 €, até 30 de abril de 2019;
- 7ª prestação – 94,00 €, até 30 de maio de 2019.

Definição do valor das propinas para os Cursos de Mestrado em parceria com a ESTeSL – ano letivo 2018/2019

No seguimento do acordo estabelecido com a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, ESTeSL, para o funcionamento dos ciclos de estudo, determino que o valor das propinas seja de 1.500,00€ para os seguintes cursos de mestrado:

- Mestrado em Engenharia Biomédica;
- Mestrado em Análise e Controlo de Riscos Ambientais na Saúde.

Plano de pagamento de propina – Tempo Integral

A propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 7 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

- Taxa de inscrição e Seguro – 60,00 €, no ato da matrícula/inscrição;
- 1ª prestação – 378,00 €, no ato da matrícula/inscrição;
- 2ª prestação – 187,00 €, até 31 de outubro de 2018;
- 3ª prestação – 187,00 €, até 31 de janeiro de 2019;
- 4ª prestação – 187,00 €, até 28 de fevereiro de 2019;
- 5ª prestação – 187,00 €, até 31 de março de 2019;
- 6ª prestação – 187,00 €, até 30 de abril de 2019;
- 7ª prestação – 187,00 €, até 31 de maio de 2019.

Regime de Tempo Parcial

Nos termos do disposto no despacho 20754/2009 de 15 de setembro, Regulamento de candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do IPL, cabe à direção de cada unidade orgânica a aplicação ano a ano do Regime de Tempo Parcial.

No uso de competência própria, conferida pelo art.º 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5578/2010, de 26 de março, determino que o regime de Tempo Parcial seja efetuado por livre escolha do estudante no ato de

inscrição/matricula. Os estudantes que optarem por este regime apenas poderão inscrever-se a um máximo de 30 ECT's por ano letivo.

No mesmo ano letivo não é permitida a alteração do Regime de Tempo Parcial para o Regime de Tempo Integral e vice-versa. O montante a pagar de taxa de propina é de 1050,00 €.

Plano de pagamento de propina - Tempo Parcial

A propina poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula ou em 7 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

Taxa de inscrição e Seguro – 60,00 €, no ato da matrícula/inscrição;

1ª prestação – 270,00 €, no ato da matrícula/inscrição;

2ª prestação – 130,00 €, até 31 de outubro de 2018;

3ª prestação – 130,00 €, até 31 de janeiro de 2019;

4ª prestação – 130,00 €, até 28 de fevereiro de 2019;

5ª prestação – 130,00 €, até 31 de março de 2019;

6ª prestação – 130,00 €, até 30 de abril de 2019;

7ª prestação – 130,00 €, até 31 de maio de 2019.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3º do Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas do IPL, anexo do Despacho n.º 8171/2012, de 14 de junho de 2012, todas as taxas de propina acima referidas são devidas, pelo estudante no ato de inscrição, passando a constituir dívida após a data de inscrição. Refira-se que embora exista a possibilidade de pagamento das taxas de propinas de acordo com os planos de pagamentos acima referidos, a propina é devida na totalidade no ato de inscrição.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 06 de julho de 2018

O Presidente do ISEL


Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa
Professor Coordenador

